

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: nk3loj8f SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 27/05/2026 Projeto de lei nº 655/2026 Protocolo nº 4906/2026 Processo nº 1692/2026	
Autor: Dep. Fabio Tardin - Fabinho		

Inserir no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso, a “Festa de Nossa Senhora Aparecida e Senhor Menino”, realizada anualmente no dia 12 de outubro, no município de Poconé-MT.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso, a “Festa de Nossa Senhora Aparecida e Senhor Menino”, realizada anualmente no dia 12 de outubro, no município de Poconé-MT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Município de Poconé, localizado na região do Pantanal mato-grossense, destaca-se por sua forte tradição religiosa, cultural e comunitária, preservando manifestações populares que atravessam gerações e integram a identidade histórica de seu povo.

Dentre essas manifestações, merece especial reconhecimento a tradicional “Festa de Nossa Senhora Aparecida e Senhor Menino”, realizada há mais de 75 anos no Sítio Carandá Fundo, no município de Poconé/MT, constituindo importante expressão de fé, devoção e preservação cultural da comunidade local.

A festividade ocorre anualmente no dia 12 de outubro, reunindo fiéis e devotos em uma grande romaria que percorre a cidade até o local da celebração, contando com a participação de pessoas a pé, montadas a cavalo, motocicletas e veículos, em demonstração pública de religiosidade e devoção popular.

O evento é mantido pelos familiares da Senhora Rosa Maria Xavier dos Santos, festeiros, irmandades e comunidade local, que, ao longo das décadas, preservam a tradição com dedicação, respeito e espírito comunitário, fortalecendo os vínculos sociais e culturais da população poconiana e da Baixada Cuiabana.

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

Além de seu relevante caráter religioso, a festividade representa importante patrimônio cultural imaterial, promovendo a valorização das tradições populares, da cultura regional e da identidade histórica do povo mato-grossense, bem como incentivando o turismo religioso e a integração comunitária.

A inclusão da “Festa de Nossa Senhora Aparecida e Senhor Menino” no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso representa medida de reconhecimento e valorização dessa importante tradição cultural e religiosa, contribuindo para sua preservação, fortalecimento e continuidade para as futuras gerações.

Diante da relevância cultural, religiosa e social da matéria, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente proposição legislativa. (DB)

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Maio de 2026

Fabio Tardin - Fabinho
Deputado Estadual